



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 12 de Setembro de 2018 • Ano VI • Nº 881

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Adjudicação e Homologação Processo Administrativo nº 041-1192/2018 Pregão Presencial nº 020/2018** - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa (s) para fornecimento de refeição, refeições tipo quentinha e lanches, para o Município de Penedo/AL
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 20/2018** - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa (s) para fornecimento de refeição, refeições tipo quentinha e lanches, para o Município de Penedo/AL
- **Ata de Registro de Preços ARP 02 - PP 20/2018** - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa (s) para fornecimento de refeição, refeições tipo quentinha e lanches, para o Município de Penedo/AL
- **Ata de Registro de Preços ARP 03 - PP 20/2018** - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa (s) para fornecimento de refeição, refeições tipo quentinha e lanches, para o Município de Penedo/AL

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 041-1192/2018.

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 20/2018

**Objeto:** o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E LANCHES**, para o Município de Penedo/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, Pregão em epígrafe, às empresas **GERALDO TAVARES DE ALMEIDA NETO 077.215.844-42**, inscrita no CNPJ Nº 15.099.434/0001-68, adjudicatária dos itens 01, 04 e 06 perfazendo o valor global de R\$ 623.187,00 ( seiscentos e vinte e três mil e cento e oitenta e sete reais ),**MICHAEL BRUNO DA SILVA FRANÇA 221.841.438-47**, inscrita no CNPJ Nº 29.606.924/0001-18, adjudicatária do valor total de R\$94.905,000 (noventa e quatro mil e novecentos e cinco reais) referente ao item 01 do Lote 02 e **MARIA GENILZA SILVA DE ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.376.476/0001-97, adjudicatária do valor total R\$ 475.320,00 ( quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais) referente aos itens 02,03 e 05.

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 16.01 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 21 de agosto de 2018.

  
MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 20/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa Geraldo Tavares de Almeida Neto 077.215.844-42, representada legalmente, pelo Senhor Geraldo Tavares de Almeida Neto, CPF nº 077.215.844-42, RG. nº 3389820-0 SSP/AL, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 35, Bairro - Centro, CEP 57200-000, Penedo/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 15.099.434/0001-68, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 041-1192/2018**, referente ao Pregão nº 20/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E LANCHES**, para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Penedo de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO:</b> Almoço (Buffet Livre), composto individualmente de: a) porção livre de arroz ( tipo 1) cozido; b) macarrão (massa parafuso ou espaguete com ovos) cozido; c) porção livre de feijão ( tipo 1) cozido ou Tropeiro; d) porção livre de salada crua ou cozida; e) porção proteica - Carne de 1ª sem osso cozida ou frita/assada - 250g; File de peixe	UND.	21.300	R\$12,99	R\$276.687,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

	ou em posta cozido ou frito/assado - 250g; Peito e coxa de frango cozido ou frito/assado- 300g; File de frango cozido ou frito/assado - 250g. <b>Obs:</b> O mínimo de incidência para carnes será de dois tipos por dia, ou seja: (carne e frango ou carne e peixe ou frango e peixe); f) farinha de primeira qualidade - 80 g; g) porção livre de pimenta em molho; h) sobremesa: frutas tropicais - 01 unidade ou uma fatia (mínimo 200 g) ou doce (mousse, doce de frutas, pudim, gelatina, etc.) - 80g; i) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) ou água de coco 300 ml ou refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja; ou água mineral (com ou sem gás) - 500ml. <b>Obs:</b> No término do almoço devera existir serviço de cafezinho ou chá - 50 ml.				
4	<b>FORNECIMENTO DE REFEICÃO: CAFÉ DA MANHA</b> , desjejum, contendo cada refeição os itens que se seguem: a) café - 150 ml, b) leite -100 ml, c) mingau de milho - 250 ml ou tapioca média, d) 1 suco de frutas (polpa) mínimo de 02 sabores - 250 ml, e) 02 (dois) sanduiches tipo misto com pão de hambúrguer de 50 g , f) frutas (uma unidade ou fatia, mínimo de 200 g de fruta da estação a combinar; g) inhame ou batata doce ou banana da terra ou aipim cozidos , mínimo de 200 g; h) ovos mexidos ou charque ou carne do sol.	UND	6500	R\$9,00	R\$58.500,00
6	<b>FORNECIMENTO DE REFEICAO: ALMOÇO</b> , tipoquentinha, acondicionada em vasilhame, em isopor, composta dos seguintes itens: a) 200g Filé Parmegiana, acompanhamento: 70g Arroz branco, 100g purê e 80g macarrão; b) ou 200g Frango Parmegiana, acompanhamento: 70g arroz branco, 100g purê e 80g macarrão; c) ou 200g carne do sol c/ queijo coalho, <b>acompanhamento:</b> 80g de arroz refogado com ovos, 70g feijão tropeiro, 50g vinagrete e 50g farofa; d) ou 200g churrasco-carnes: linguiça, frango e filé,	UND	18.000	R\$16,00	R\$288.000,00

2

*C. Alde*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

<p><b>acompanhamento:</b> 80g de arroz refogado com ovos, 70g feijão tropeiro, 50g vinagrete e 50g farofa; e) ou 200 Bife acebolado, <b>acompanhamento:</b> 70g feijão preto, 80g arroz branco, 50g vinagrete e 50g farofa; f) ou 250g peixe grelhado c/molho de ervas, <b>acompanhamento:</b> 100g purê, 70g arroz branco e 30g vinagrete. <b>Acompanhando:</b> 01 par de talheres descartáveis e dois palitos já embalados, 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja ou 01 Suco em lata com 350 ml ou 1 Suco de frutas (poupa ou in natura) ou água de coco de 300 ml. <b>Obs:</b> o refrigerante/suco/ água de coco deverá vir gelado e esterilizado.</p>				
<p>VALOR GLOBAL R\$ 623.187,00 ( Seiscentos e vinte e três mil e cento e oitenta e sete reais )</p>				

**3. Órgão Gerenciador.**

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

**3.2. Órgão participante:**

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

*jm*

*3  
G. Valdes*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

*jm*

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4  
*Guilherme*

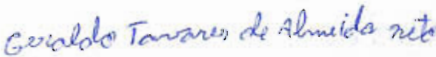



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 21 de Agosto de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
 Geraldo Tavares de Almeida Neto	 Marcius Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP 02 - PP 20/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa Michael Bruno da Silva França 221.841.438-47, representada legalmente, pelo Senhor Michael Bruno da Silva França, CPF nº 221.841.438-47, RG. nº 35477989 SSP/AL, com sede no Loteamento São Francisco nº 63, Bairro Santa Izabel, CEP 57200-000, Penedo/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 29.606.924/0001-18, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 041-1192/2018**, referente ao Pregão nº 20/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E LANCHES**, para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Penedo de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>FORNECIMENTO DE LANCHE</b> em Kit, embalagem fechada. Composto de: - 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja; - 01 sanduiche com pão tipo hambúrguer, com uma carne de hambúrguer, uma fatia de queijo tipo lanche e de presunto mínimo 20g e 10g de manteiga de primeira qualidade; 01 folha de alface e duas fatias de tomate; batata palha; - guardanapo; - 01 biscoito recheado de 40g, nos sabores chocolate ou morango; - 01 suco	UND	9.500	R\$9,99	R\$94.905,00

1



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

pronto para beber em embalagem tetra pack, nos sabores: acerola, caju, goiaba ou cajá; - 01 fruta da estação (entre 150 g e 200 g) a combinar.				
VALOR GLOBAL R\$ 94.905,00 ( Noventa e quatro mil e novecentos e cinco reais )				

**3. Órgão Gerenciador.**

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

**3.2. Órgão participante:**

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

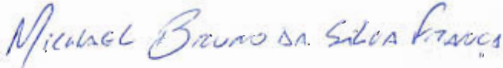

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 21 de Agosto de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
 Michael Bruno da Silva França	 Marcius Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 03 - PP 20/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcio Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa Maria Genilza Silva de Andrade - ME, representada legalmente, pela Senhora Maria Genilza Silva de Andrade. CPF nº 277.896.164-04, RG. nº 673263 SSP/PI, com sede na Avenida Comendador Peixoto, nº 21, Bairro Centro, CEP 57200-000, Penedo/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 18.376.476/0001-97, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 041-1192/2018**, referente ao Pregão nº 20/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E LANCHES**, para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Penedo de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FORNECIMENTO DE REFEICAO: Jantar(Buffet Livre), composto individualmente de: a) 01 sanduiche com pão tipo hambúrguer, com uma carne de hambúrguer, uma fatia de queijo tipo lanche e de presunto mínimo 20g e 10g de manteiga de primeira qualidade; 01 folha de alface e duas fatias de tomate; batata palha; - guardanapo; b) ou porção livre de Cuscuz, macaxeira, inhame,	UND.	9.420	R\$11,00	R\$103.620,00

1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

	batata doce; c) porção livre de carne do sol, calabresa, charque, frango cozido; <b>Obs:</b> O mínimo de incidência para carnes será de dois tipos por dia, ou seja: (charque e carne do sol ou frango cozido e calabresa); d) porção livre de sopa; e) sobremesa: porção livre de mungunzá, arroz doce ou bolos e tortas,) f) café - 150ml; g) leite - 100ml; h) bebida láctea (sabores morango ou chocolate) - 250ml; i) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) ou água mineral (com ou sem gás) - 500ml, 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja.				
3	<b>FORNECIMENTO DE REFEICAO: ALMOÇO</b> , tipo quentinha, acondicionada em vasilhame, em isopor, composta dos seguintes itens: 110g de feijão cozido ou tropeiro; 90g de arroz cozido (branco com cenouras ou temperado); 90g de macarrão (massa parafuso ou espaguete) cozido; 300 g file de frango (cozido ou frito/assado)e/ou file de peixe (cozido ou frito/assado) ou carne sem osso de 1º qualidade, cozida ou frita/assada ; 50g de verdura (cozida, salada verde ou vinagrete); purê batata; 50g de farinha. <b>Acompanhando:</b> 01 par de talheres descartáveis e dois palitos já embalados, 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja ou 01 Suco em lata com 350 ml ou 1 Suco de frutas (poupa ou in natura) ou água de coco de 300 ml. <b>Obs:</b> o refrigerante/suco/ água de coco deverá vir gelado e esterilizado.	UND	31.300	R\$9,00	R\$281.700,00
5	<b>FORNECIMENTO DE REFEICAO: JANTAR</b> , tipo quentinha, acondicionada em vasilhame, em isopor, <b>Acompanhando:</b> 01 par de talheres descartáveis composto individualmente de: a) 01 sanduiche com pão tipo hambúrguer, com uma carne de hambúrguer, uma fatia de queijo tipo lanche e de presunto mínimo	UND	9.000	R\$10,00	R\$90.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

<p>20g e 10g de manteiga de primeira qualidade; 01 folha de alface e duas fatias de tomate; batata palha; - guardanapo; b) ou porção livre de Cuscuz, macaxeira, inhame, batata doce; c) porção livre de carne do sol, calabresa, charque, frango cozido; <b>Obs:</b> O mínimo de incidência para carnes será de dois tipos por dia, ou seja: (charque e carne do sol ou frango cozido e calabresa); d) poção livre de sopa; e) café - 150ml; f) leite - 100ml; g) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) ou água mineral (com ou sem gás) - 500ml, 01 refrigerante lata de 350 ml de primeira qualidade, sabores variados: cola, limão, guaraná e laranja.</p>					
<p>VALOR GLOBAL R\$ 475.320,00 ( Quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais )</p>					

**3. Órgão Gerenciador.**

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

**3.2. Órgão participante:**

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 21 de agosto de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
 Maria Genilza Silva de Andrade	 Marcius Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas

NOME	CPF



5